CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO Título do Documento:

Treinan	nento Recomen	dado: 🔲- f	ormal		
	Controle de Revisão				
Revisão	Data	Item	Descrição das Alterações		
		3	Revisão das definições no item Definições e Abreviaturas.		
		4	Alteração do Quadro de Responsabilidades.		
d	07/01/2014	5	Acréscimo do item 5.1.7		
u	07/01/2014	5.2	Acréscimo da Nota 2.		
		5.6.6	Revisão do item Confinamento do Sinistro.		
		7	Acréscimo do Quadro de Registros		
			Mudança da IT-SESMT-4.4.7-001d para IST-SESMT-4.4.7-001-001		

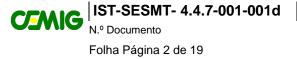
Distribuição de Cópias:

SESMT e Gerências

O DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NA RH/ST

Elaborado por:	Visto	Verificado por:	Visto
Cíntia Souza da Silva		Adriana Maria Silva Alves	
Geraldo Vinicius Ferreira da Silva			
Aprovado por:	Visto		Data
João José Magalhães Soares			07/01/2014

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas necessárias para a formação, treinamento e reciclagem das brigadas de incêndio para as edificações e áreas de risco da Cemig que, por se enquadrarem nas determinações da legislação em vigor, sejam obrigadas a manter uma brigada de incêndio.

Criar os padrões e regras mínimas necessárias à formação e manutenção das brigadas de incêndio para as diversas dependências e instalações da Cemig, no mínimo atendendo aos quesitos exigidos por lei, ultrapassando-a sempre que os custos e procedimentos se traduzirem em significativos incrementos na segurança e bem-estar de seus empregados próprios, contratados e população.

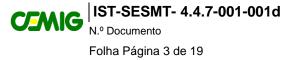
2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se as edificações e áreas de risco da Cemig onde exista a obrigatoriedade de implantação de brigada de incêndio, conforme legislação em vigor.

3 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

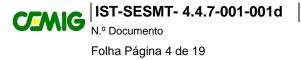
- Altura da Edificação É a medida, em metros, entre o ponto que caracteriza a saída ao nível de descarga (nível térreo, 2º piso, ou pilotis, desde que haja acesso dos usuários ao exterior da edificação), sob a projeção da face externa da parede da edificação, ao piso do último pavimento, excluindo-se o ático, a casa de máquinas, os barriletes, os reservatórios d'água, o pavimento superior da cobertura (duplex), e assemelhados. Nos casos em que os subsolos tenham ocupação distinta de estacionamento de veículos, vestiários e instalações sanitárias ou respectivas dependências sem aproveitamento para quaisquer atividades ou permanência humana, a mensuração da altura será a partir do piso mais baixo do subsolo ocupado.
- Andar É o volume compreendido entre dois pavimentos consecutivos, ou entre o pavimento e o nível superior a sua cobertura.
- Área Total da Edificação É o somatório da área a construir e da área construída de uma edificação.
- Áreas de Risco Área onde haja possibilidade da ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, explosão, etc.
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) É o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía as condições mínimas de segurança contra incêndio e pânico. Deve ser renovado sempre que houver mudanças do projeto inicial da instalação ou sempre que solicitado pelo CBMMG.
- **Brigada de Incêndio -** Grupo organizado de pessoas voluntárias ou não, treinadas e capacitadas para atuar na prevenção, abandono, combate a um princípio de incêndio, atendimento a emergências e prestar primeiros socorros dentro de uma área preestabelecida.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



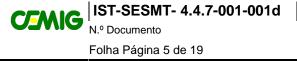
- Brigadista Componente de uma brigada de incêndio.
- Carga de Incêndio É a soma das energias caloríficas possíveis de serem liberadas pela combustão completa de todos os materiais combustíveis contidos em um espaço, inclusive o revestimento das paredes, divisórias, pisos e tetos.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CPF Cadastro de Pessoa Física.
- Chefe da Brigada Responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento.
 É escolhido entre os brigadistas aprovados no processo seletivo.
- **Coordenador Geral** Responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido entre os brigadistas aprovados no processo seletivo.
- Edificação É a área construída destinada a abrigar atividade humana ou qualquer instalação, equipamento ou material.
- Edificação Térrea É a edificação de um pavimento, podendo possuir mezaninos, sobrelojas e
 jiraus.
- **Emergência** É a situação crítica e ocasional que representa perigo à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio, decorrente de atividade humana ou fenômeno da natureza que obriga a uma rápida intervenção operacional.
- **Grupo de Ocupação** área de abrangência da brigada, podendo contemplar total ou parcialmente as instalações da empresa, incluindo suas imediações, desde que coloquem em risco a integridade das edificações, pessoas e equipamentos.
- **IT (Corpo de Bombeiros)** Instrução Técnica: documento técnico elaborado pelo CBMMG e que regulamenta as medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco.
- IT (Cemig) Instrução de Trabalho: instrução de caráter gerencial elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na CEMIG, e que deve ser adotada como padrão corporativo.
- Líder Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento). É escolhido entre os brigadistas aprovados no processo seletivo.
- Medidas de Segurança Contra Incêndio É o conjunto de dispositivos ou sistemas a serem instalados nas edificações e áreas de risco, necessários para evitar o surgimento de um incêndio, limitar sua propagação, possibilitar sua extinção e ainda propiciar a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.
- NBR Norma Brasileira de Regulamentação elaborada pelo Fórum Nacional de Normalização, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



- **NR** Norma Regulamentadora da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho.
- Ocupação É a atividade ou uso da edificação.
- Ocupação Mista É a edificação que abriga mais de um tipo de ocupação.
- Ocupação Predominante É a atividade ou uso principal exercido na edificação.
- Pavimentos Compartimentados É a característica construtiva, concebida pelo arquiteto ou engenheiro, na qual se tem a divisão em nível (cômodos) ou vão vertical (pé direito), cujas características básicas são a vedação térmica e a estanqueidade à fumaça, em que o elemento construtivo estrutural e de vedação possui resistência mecânica à variação térmica no tempo requerido de resistência ao fogo -TRRF, determinado pela norma correspondente, impedindo a passagem de calor ou fumaça, conferida à edificação em relação às suas divisões internas.
- **PG** Procedimento Geral da Cemig elaborado pela Superintendência de Coordenação Ambiental e da Qualidade AQ, para estabelecer diretrizes e requisitos.
- População Fixa Número de pessoas que estão a maior parte do tempo de sua jornada normal de trabalho desenvolvendo atividades no interior da edificação, considerando-se os turnos de trabalho e a natureza da ocupação.
- Prevenção de Incêndio É o conjunto de ações e procedimentos que visam evitar o incêndio, dificultar sua propagação, proporcionar meio de controle e sua extinção, além de permitir o abandono seguro dos ocupantes da edificação e áreas de risco, e permitir o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros.
- Responsável Máximo da Brigada de Incêndio Coordenador geral, chefe da brigada ou líder recomendado para cada tipo de edificação.
- SE Subestação Elétrica
- Segurança Contra Incêndio e Pânico É o conjunto de medidas de segurança contra incêndio, ações, procedimentos, recursos internos e externos à edificação ou área de risco que permitem controlar a situação de incêndio e pânico e remoção das pessoas do local de sinistro em segurança.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Médicos e Psicólogos do Trabalho, Assistentes Sociais, Enfermeiro do Trabalho e Técnicos de Enfermagem.
- SEP Sistema Elétrico de Potência conjunto das instalações e equipamentos destinados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição, inclusive.
- Sinistro Ocorrência de prejuízo ou dano, causado por incêndio ou acidente, explosão etc.
- **UHE** Usina Hidrelétrica
- UNIVERCEMIG Universidade da Energia.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



 Vistoria - É o ato de verificar o cumprimento das exigências das medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco, em inspeção no local.

4 RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

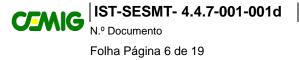
ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Indicar coordenador para implantação da Brigada de Incêndio.	Gerente.
Fazer a implantação inicial da brigada de incêndio.	Gerente e coordenador para implantação da Brigada de Incêndio.
Fazer a manutenção da Brigada de Incêndio.	Gerente e Responsável máximo pela brigada de incêndio.
Informar a RH/ST a existência e composição da brigada de incêndio.	Gerente.
Manter registro das brigadas de incêndio e seus integrantes.	RH/ST.
Enviar o relatório de investigação de sinistro para a RH/ST.	Gerente.
Divulgar o relatório de investigação de sinistro para todas brigadas de incêndio, Técnicos de Segurança do Trabalho da Cemig e UNIVERCEMIG	RH/ST.
Realizar as avaliações médicas dos brigadistas.	RH/ST - Medicina do trabalho.
Realizar as avaliações psicológicas dos brigadistas.	RH/ST – Psicologia do Trabalho
Adequar as instalações/edificações da Cemig quanto às normas de prevenção a incêndio e emergência.	Gerente responsável pela instalação/edificação.
Providenciar treinamento dos brigadistas.	Técnico de Segurança do Trabalho.
Padronizar a identificação dos brigadistas (crachá, capacete, uniforme, etc).	RH/ST.
Emitir crachás para brigadistas.	GE/SP.
Definir equipamentos e acessórios das brigadas.	Brigada de incêndio e Técnico de Segurança do Trabalho.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer trabalhador.
Revisar esta instrução.	RH/ST.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 COMPOSIÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.1.1 A Brigada de Incêndio deverá ser composta conforme definido na IT 12 do CBMMG. Nos itens

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO



não contemplados, deve-se usar a NBR 14276.

Nota: Em outros estados, onde houver instalações da Cemig aplica-se a legislação local.

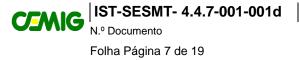
- **5.1.2** Para os números mínimos de brigadistas, devem-se prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos.
- **5.1.3** Sempre que o resultado obtido do cálculo do número de brigadistas por pavimento for fracionário, deve-se arredondá-lo para a casa decimal superior.
- **5.1.4** Quando em uma planta houver mais de um grupo de ocupação, o número de brigadistas deve ser calculado levando-se em conta o grupo de ocupação de maior risco.
- O número de brigadistas só é calculado por grupo de ocupação se as unidades forem compartimentadas e os riscos forem isolados.
- a) edificações com pavimentos compartimentados e riscos isolados: calcula-se o número de brigadistas separadamente por grupo de ocupação;
- b) edificações sem compartimentação dos pavimentos e sem isolamento dos riscos: calcula-se o número de brigadistas por meio do grupo de ocupação de maior risco.
- **5.1.5** A composição da brigada de incêndio deve levar em conta a participação de pessoas de todos os setores, voluntários ou não.
- **5.1.6** A composição da Brigada de Incêndio poderá ser diferente da prevista no item 6.1.1, desde que previamente acordado e formalizado junto ao CBMMG.
- 5.1.7 Em UHEs e SEs, toda a população, inclusive contratados, devem receber orientações sobre rotas de fuga e primeiros socorros, além disso, todo pessoal próprio deverá possuir treinamento de brigada de incêndio.

5.2 CRITÉRIOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BRIGADISTA

O candidato a brigadista deve atender, preferencialmente, aos seguintes critérios básicos:

- a) permanecer na edificação durante a sua jornada diária de trabalho;
- b) possuir boa condição física e boa saúde;
- c) possuir bom conhecimento das instalações;
- d) ter responsabilidade legal;
- e) ser alfabetizado;
- f) ser profissional autorizado, com anuência formal da empresa e conforme NR 10, **para atuar em área do SEP.**
- **Nota 1:** Caso nenhum candidato atenda a todos os critérios relacionados, devem ser selecionados aqueles que atendam ao maior número de requisitos listados;

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



Nota 2: O item f é exclusivo para os candidatos a brigadista que atuem em usinas e subestações elétricas;

A avaliação física e de saúde, para que um candidato venha a ser brigadista, deverá ser realizado obrigatoriamente por médico do trabalho, que emitirá seu parecer ou relatório, liberando ou não o candidato para as atividades de brigadista.

5.3 ORGANIZAÇÃO DA BRIGADA

- **5.3.1 Brigada de Incêndio** Depois de selecionados os brigadistas, conforme critérios básicos definidos no item 6.2, a Brigada de Incêndio deve ser funcionalmente organizada, conforme a seguir:
 - Brigadistas: participantes de uma brigada de incêndio, preferencialmente empregados da Cemig. Quando o número de empregados for insuficiente para a constituição numérica mínima da brigada poderão ser incluídos contratados, conforme as atribuições de 6.5.
 - Líder: escolhido entre os brigadistas é o responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento).
 - Chefe da brigada: também escolhido entre os brigadistas, é o responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento.
 - Coordenador geral: responsável geral por todas as edificações que compõem uma planta. É escolhido também entre os brigadistas.

Nota: O responsável máximo da brigada recomendado para cada tipo de edificação, deverá ser sempre empregado da Cemig.

5.3.2 Organograma da Brigada de Incêndio

O organograma da brigada de incêndio varia de acordo com o número de edificações, o número de pavimentos em cada edificação e o número de empregados em cada pavimento/compartimento.

Edificação com apenas um pavimento/compartimento deve ter um líder que deve coordenar a brigada (ver exemplo 1 do Anexo 3).

Edificação com mais de um pavimento/compartimento deve ter um líder para cada pavimento/compartimento, que é coordenado pelo chefe da brigada dessa edificação (ver exemplo 2 do Anexo 3).

Edificação com mais de um pavimento/compartimento deve ter um líder por pavimento/compartimento e um chefe da brigada para cada edificação, que devem ser coordenados pelo coordenador geral da brigada (ver exemplo 3 do Anexo 3).

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG

5.4 PROGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DO BRIGADISTA DE INCÊNDIO

Os candidatos a brigadista, selecionados conforme seção 6.2, devem freqüentar curso com carga horária mínima de 16 h, sendo a parte prática de no mínimo 8 h, conforme Anexo 4.

- **5.4.1** O curso deve enfocar principalmente os riscos inerentes ao grupo de ocupação.
- **5.4.2** A validade do treinamento, para efeito de reciclagem, deve ser no máximo 2 (dois) anos ou quando houver alteração igual ou superior a 50% dos membros da Brigada.
- **5.4.3** Aos componentes da brigada que já tiverem freqüentado o curso anterior, será facultada a parte teórica, desde que o brigadista seja aprovado em pré-avaliação teórica com um mínimo de 70%.
- **5.4.4** Aqueles que concluírem o curso, com aproveitamento mínimo de 70% na avaliação teórica e prática, receberão certificado de brigadista, expedido por profissional habilitado. No certificado do brigadista devem constar os seguintes dados:
 - nome completo do treinando com Registro Geral (RG);
 - carga horária;
 - período de treinamento;
 - nome, habilitação e registro do instrutor;
 - CNPJ da instituição responsável pelo treinamento ou CPF do responsável;
 - citar que o certificado está em conformidade com a IT 12 do CBMMG.
- **5.4.5** A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme parte A do Anexo 4. A avaliação prática é feita de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios, conforme parte B do Anexo 4.
- 5.4.6 O profissional habilitado na formação de brigadas de incêndio é toda pessoa com formação em Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Conselho Regional competente ou no Ministério do Trabalho e os militares (Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares), devem ter o 2° grau completo e possuir especialização em Prevenção e Combate a Incêndio (carga horária mínima de 60 horas) e técnicas de emergências médicas (carga horária mínima de 40 horas-aula).
- **5.4.7** Está disponível no portal do SESMT o treinamento on-line para brigadistas, o qual poderá ser utilizado como complemento ao treinamento presencial.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

5.5 ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

5.5.1 Ações de Prevenção

- avaliação dos riscos existentes;
- inspeção dos equipamentos portáteis de combate a incêndio;
- inspeção geral das rotas de fuga;
- elaboração de relatório das irregularidades encontradas;
- encaminhamento do relatório aos setores competentes;
- definir critérios para orientação à população fixa e flutuante;
- exercícios simulados.

5.5.2 Ações de Emergência

- identificação da situação;
- alarme/abandono de área;
- acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- corte de energia;
- primeiros socorros;
- combate ao princípio de incêndio;
- recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros;
- preenchimento do formulário de registro de trabalho dos bombeiros;
- encaminhamento do formulário ao Corpo de Bombeiros para atualização de dados estatísticos.

5.6 PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA

5.6.1 Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa deve alertar, pelos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

5.6.2 Análise da Situação

Após o alerta, a Brigada de Incêndio deve analisar a situação desde o início até o final do sinistro.

Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, desencadeando os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e os recursos disponíveis no local.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO



5.6.3 Primeiros Socorros

A Brigada de Incêndio deve prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cárdio-Pulmonar), até a chegada do socorro especializado.

5.6.4 Corte de Energia

A Brigada de Incêndio deve providenciar o desligamento, quando possível ou necessário, da energia elétrica dos equipamentos, da área ou geral.

5.6.5 Abandono de Área

A Brigada de Incêndio deve proceder ao abandono da área, parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo nessa área até a definição final da emergência.

A brigada de incêndio definirá o local mais seguro para a população.

5.6.6 Confinamento do Sinistro

A Brigada de Incêndio deve evitar a propagação do sinistro e suas consequências, quando possível.

5.6.7 Isolamento da Área

A Brigada de Incêndio deve isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.6.8 Extinção

A Brigada de Incêndio deve eliminar o princípio de incêndio, restabelecendo a normalidade.

5.6.9 Investigação

A Brigada de Incêndio deve levantar as possíveis causas do sinistro, suas conseqüências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas e preventivas, para evitar novas ocorrências ou a repetição do mesmo.

5.6.10 Presença do Corpo de Bombeiros

Com a chegada do Corpo de Bombeiros, a Brigada de Incêndio deve ficar a sua disposição e sujeita ao seu comando.

5.6.11 Procedimentos Básicos de Emergência

Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o Anexo 5 - Fluxograma de Procedimento da Brigada de Incêndio.

5.7 CONTROLE DO PROGRAMA DE BRIGADA DE INCÊNDIO

5.7.1 Reuniões Ordinárias

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



Devem ser realizadas reuniões mensais com os membros da Brigada de Incêndio, com registro em ata, onde deverão ser discutidos, dentre outros, os seguintes assuntos:

- funções de cada membro da Brigada dentro do plano;
- condições de uso e equipamentos disponíveis para o combate a incêndio;
- apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndio encontrados nas inspeções e propostas corretivas;
- atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- alterações ou mudanças do efetivo da Brigada;
- outros assuntos de interesse.

5.7.2 Reuniões Extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro ou quando identificada uma situação de risco iminente, deve-se fazer uma reunião extraordinária. As decisões tomadas devem ser registradas em ata e enviadas às áreas competentes, para as devidas providências.

Outras reuniões extraordinárias poderão ser convocadas em casos justificáveis.

5.7.3 Exercícios Simulados

Deve ser realizado, a cada 12 meses, no mínimo, um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho, com participação de toda a população da edificação. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária, para avaliação e correção das falhas ocorridas. Na ata deve constar:

- horário do evento;
- tempo gasto no abandono;
- tempo gasto no retorno;
- tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- atuação da Brigada de Incêndio;
- comportamento da população;
- participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para sua chegada;
- ajuda externa (Plano de Auxílio Mútuo PAM);
- falhas de equipamentos;
- falhas operacionais;
- demais problemas e questões levantadas no simulado e na reunião.

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO



Deverá ser apresentada ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a solicitação para acompanhamento do simulado.

5.8 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

5.8.1 Identificação da Brigada

As informações referentes à Brigada de Incêndio, tais como seus integrantes, funções, telefones e suas respectivas localizações, devem estar presentes em locais visíveis e de grande circulação, quadros de aviso ou similar.

O brigadista deve utilizar crachá especial constando logotipo da Brigada de Incêndio.

No caso de uma situação real ou em simulado de emergência, o brigadista deverá usar, além do item descritos acima, capacete ou colete para identificação.

Nota: é vedado o uso do colete nas áreas consideradas de risco.

5.8.2 Comunicação Interna e Externa

Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência.

Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno, walk-talk, apito, etc, adotando no mínimo duas opções de contato.

Caso seja necessária a comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros ou Plano de Auxílio Mútuo), deve haver um responsável definido pela Brigada para esse contato. Para tanto se faz necessário que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja em local seguro e estratégico para o abandono.

5.8.3 Ordem de Abandono

O responsável máximo da Brigada de Incêndio determina o início do abandono, devendo priorizar o(s) local(is) sinistrado(s), o(s) pavimento(s) superior(es) a este(s), o(s) setor(es) próximo(s) e o(s), local(is) de maior risco. Na ocorrência de sinistros ou simulados, a brigada de incêndio é a maior autoridade presente no local.

5.8.4 Ponto de Encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas conforme 6.7.

Cada brigada de incêndio definirá o local mais adequado.

5.8.5 Grupo de Apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial de eletricistas,

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



encanadores e técnicos familiarizados com as instalações e dependências da edificação.

5.9 RECOMENDAÇÕES GERAIS

As brigadas deverão estar equipadas conforme os riscos presentes na sua área de atuação. Os itens necessários serão definidos pela Brigada de Incêndio e Técnico de Segurança do Trabalho.

As brigadas devem informar aos visitantes procedimentos em caso de emergência, através de folders, vídeos, palestras, dentre outros.

Em caso de simulado ou incêndio, adotar os seguintes procedimentos:

- manter a calma;
- caminhar em ordem, sem atropelos;
- não correr e não empurrar;
- não gritar e não fazer algazarras;
- não ficar na frente de pessoas em pânico; se não puder acalmá-las, evite-as. Se possível, avisar um dos brigadistas;
- todos os empregados, independentemente do cargo que ocuparem na empresa, devem seguir rigorosamente as instruções dos brigadistas;
- nunca voltar para apanhar objetos. Ao sair de um lugar, fechar as portas e janelas sem trancá-las;
- não se afastar dos outros e não parar nos andares;
- levar consigo os visitantes que estiverem em seu local de trabalho;
- sapatos de salto alto, devem ser retirados;
- não acender ou apagar luzes, principalmente se sentir cheiro de gás;
- deixar a rua e as entradas livres para a ação dos bombeiros e do pessoal de socorro médico;
- acatar como seguro o local pré-determinado pela Brigada e aguardar novas instruções.

Em locais com mais de um pavimento:

- nunca utilizar o elevador;
- não subir, procurar sempre descer;
- ao utilizar as escadas de emergência, descer sempre utilizando o lado direito da escada.

Em situações extremas:

BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG



- nunca retirar as roupas. Se necessário e disponível, procure molhá-las, a fim de proteger a pele da temperatura elevada (exceto em simulados);
- se houver necessidade de atravessar uma barreira de fogo, molhar todo o corpo, roupas, sapatos e cabelo. Proteger a respiração com um lenço molhado junto à boca e o nariz, se mantendo sempre o mais próximo do chão, local onde há menor concentração de fumaça;
- sempre que precisar abrir uma porta, verificar se ela n\u00e3o est\u00e1 quente e mesmo assim s\u00f3 abrir vagarosamente;
- se ficar preso em algum ambiente, procurar inundar o local com água, sempre se mantendo molhado;
- não saltar, mesmo que esteja com queimaduras ou intoxicações.

6 REGISTROS

		Tempo de	Retenção	Particularidades
Registro	Local de Armazenamento	Ativo	Passivo	para proteção, recuperação, descarte, armazenamento.
Relatório de Irregularidades Encontradas pelas Brigadas.	Definido pela área	2 anos	5 anos	
Relatório de avaliação de Sinistros	Definido pela área	Permanente	Não Aplicável	Não há necessidade de tratamento especial
Ata de Reuniões Ordinárias da Brigada	Definido pela área	2 anos	5 anos	para descarte.
Ata de Reuniões Extraordinárias da Brigada	Definido pela área	Permanente	Não Aplicável	

7 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

A critério do gerente da área.

8 REFERÊNCIAS

Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 - Regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro

BRIGADA DE INCÊNDIO - EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG DE COMBATE A INCÊNDIO



de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências.

- Instrução Técnica Nº 01, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).
- Instrução Técnica Nº 12, do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).
- Lei Estadual 14.130, de 19 de dezembro de 2001.
- NBR 12962 Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio.
- NBR 13860 Glossário de termos relacionados com a Segurança Contra Incêndio.
- NBR 14096 Viaturas de Combate a Incêndio.
- NBR 14276 Programa de Brigada de Incêndio.
- NBR 14277 Campo para Treinamento de Combate a Incêndio.
- NBR 14561 Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate.
- NBR 14608 Bombeiro Profissional Civil.
- NBR 15219 Plano de Emergência Contra Incêndio.
- NR 10 Instalações e Serviços em Eletricidade.
- NR 23 Proteção Contra Incêndio.
- PG 10 Preparação e Atendimento a Emergências.

9 ANEXOS

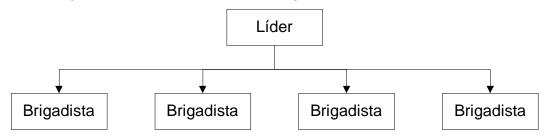
- Anexo 1 Percentual de Cálculo para Composição da Brigada de Incêndio.
- Anexo 2 Organogramas de Brigadas de Incêndios.
- Anexo 3 Currículo Básico do Curso de Formação para Brigada de Incêndio.
- Anexo 4 Fluxograma de Procedimentos de Emergência de Brigada de Incêndio.

Anexo 1 - Percentual de Cálculo para Composição da Brigada de Incêndio

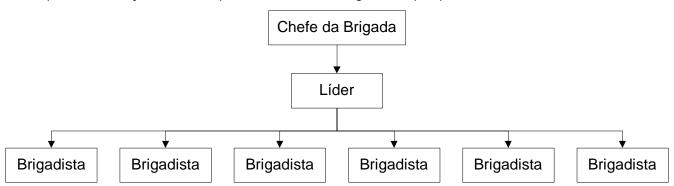
Percentual de cálculo pa	População fixa por pavimento		
3 - 1		Até 10	Acima de 10
Serviço Profissional	Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios	30%	10%
Especial	Central de comunicação e energia	Faz parte da incêndio toda a	

Anexo 2 - Organograma de Brigadas de Incêndio

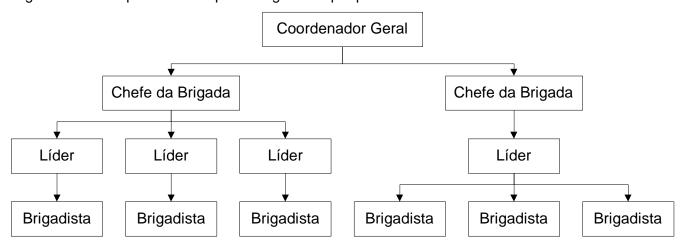
Exemplo 1: Edificação com um pavimento e cinco brigadistas.



Exemplo 2: Edificação com três pavimentos e três brigadistas por pavimento.



Exemplo 3: Edificações, sendo a primeira com três pavimentos e dois brigadistas por pavimento, e a segunda com um pavimento e quatro brigadistas por pavimento.



BRIGADA DE INCÊNDIO – EXERCÍCIOS E INSTRUÇÕES CEMIG

Anexo 3 - Currículo Básico do Curso de Formação de Brigada de Incêndio

OBJETIVO: Proporcionar aos alunos os conhecimentos básicos sobre prevenção, isolamento e extinção de princípios de incêndio, abandono de local com sinistro, além de técnicas de primeiros socorros.

TURMAS: Composta por no máximo 20 alunos.

A – PARTE TEÓRICA			
Módulo	Assunto	Objetivos	
01 Introdução	Objetivos do curso e o brigadista	Conhecer os objetivos gerais do curso, responsabilidades e comportamento do brigadista.	
02 Teoria do fogo	Combustão e seus elementos	Conhecer o tetraedro do fogo	
03 Propagação do fogo	Condução, irradiação e convecção	Conhecer os processos de propagação do fogo	
04 Classes de incêndio	Classificação e características	Conhecer as classes de incêndio	
05 Métodos de extinção	Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química	Conhecer os métodos e suas aplicações	
06 Ventilação	Técnicas de ventilação	Conhecer os métodos e técnicas de ventilação de ambientes em chamas e sua importância	
07 Agentes extintores	Água (jato/neblina), PQS, CO ₂ , espumas e outros	Conhecer os agentes, suas características e aplicações	
08 Equipamentos de combate a incêndio	Extintores, hidrantes, mangueiras e seus acessórios, EPI, corte, arrombamento, remoção e iluminação.	Conhecer os equipamentos suas aplicações e manuseio	
09 Equipamentos de detecção, alarme e comunicações	Tipos e funcionamento	Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio	
10 Abandono de área	Procedimentos	Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico	
11 Análise de vítimas	Avaliação Primária	Conhecer as técnicas de exame primário (sinais vitais)	
12 Vias aéreas	Causas de obstrução e liberação	Conhecer os sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes	
13 RCP (Reanimação	Ventilação artificial e	Conhecer as técnicas de RCP com 1 e 2	

CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICO Título do Documento:

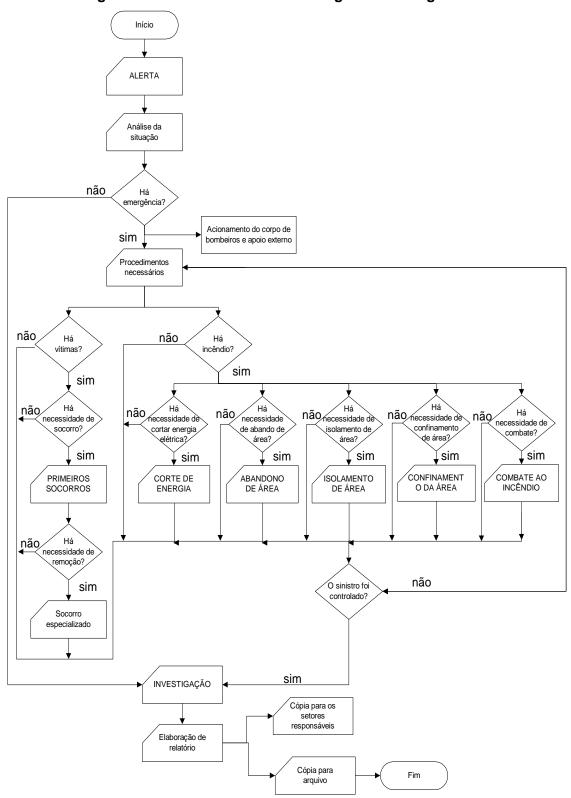
cárdio-pulmonar)	compressão cardíaca externa	socorristas pára adultos, crianças e bebês
14 Hemorragias	Classificação e tratamento	Reconhecimento e técnicas de hemostasia em hemorragias externas

B - PARTE PRÁTICA			
Módulo	Assunto	Objetivos	
01 Prática	Combate a incêndios	Praticar as técnicas de combate a incêndio, em local adequado.	
02 Prática	Primeiros Socorros	Praticar as técnicas dos módulos 11, a 14 da alínea A (parte teórica) deste Anexo.	

C - AVALIAÇÃO		
Módulo	Assunto	Objetivos
01 Avaliação	Geral	Avaliar individualmente os alunos conforme descrito nas alíneas A e B deste Anexo (parte teórica e parte pratica).

Folha Página 19 de 19

Anexo 4 - Fluxograma de Procedimentos de Emergência de Brigada de Incêndio



Fonte (fluxograma): IT 12 CBMMG.